LEI Nº 1.983, DE 24 DE MAIO DE 2 01.

AUTORIZA O CHEFE DP PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) ao *órgão 01 – Legislativo, Unidade Orçamentária 01 – Câmara* Municipal, destinado a ajustar o orçamento geral do Município do corrente exercício à orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Para atender os encargos da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento da dotação orçamentária 01.01.001.2001 – 3.2.1.1.00.00 – Transferências Operacionais do órgão 01 – Legislativo, unidade 01 – Legislativo, sub-unidade 01 – Câmara Municipal, em igual importância.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 24 de maio de 2001.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL